



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária
- F-C Comissão dos Direitos Humanos, dos Direitos da Pessoa Deficiente, dos Direitos da Pessoa Idosa e dos Direitos da Criança e Adolescente
- F-C Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana
- F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- F-C Comissão de Meio Ambiente e Agropecuária
- F-C Comissão de Proteção Animal
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
- F-C Comissão de Segurança Pública

sa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 331/2023

Ao Depart. Jurídico e aos Vereadores, em 26/09/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE À SRA. REGINA CÉLIA DA FONSECA LUDOVICO DOS SANTOS.

Autor: Mesa Diretora 2023

Quórum:

- Maioria Simples
- Maioria Absoluta
- Maioria Qualificada

Anotações: _____

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Aprovado</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>13 x 0</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>26 / 09 / 2023</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 331 / 2023

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
POUSO-ALEGRENSE À SRA. REGINA
CÉLIA DA FONSECA LUDOVICO DOS
SANTOS.**

O VEREADOR abaixo signatário, nos termos do art. 295 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, propõe o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pouso-alegrense à Sra. REGINA CÉLIA DA FONSECA LUDOVICO DOS SANTOS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2023.


Leandro Morais
PRESIDENTE DA MESA


Miguel Júnior Tomatinho
1º VICE-PRESIDENTE


Gilberto Barreiro
2º VICE-PRESIDENTE


Oliveira
1º SECRETÁRIO


Bruno Dias
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Regina Célia da Fonseca Ludovico dos Santos, filha de Célio Fernandes da Fonseca e Maria Ferreira da Fonseca, nascida em 28/06/1964 em São João da Mata MG.

Sua família ainda é composta pelas irmãs Nivânia Fonseca Chagas, Leila de Fátima Fonseca, irmão Jéus Fernandes da Fonseca e Simone Fonseca Ribeiro.

Concluiu seus estudos primário na Escola Municipal Dom Otávio em Pouso Alegre; ensino fundamental no Colégio Estadual Dr. José Marques de Oliveira.

Formada em letras pela Faculdade de Filosofia e Letras Dr. Eugenio Paceli Pouso Alegre em 1984 e formada em Direito pela FDSM em 2010.

Foi membro do COJIPA- Grupo de jovens que pertencia ao CEMOJUG na época coordenado pelo Pe. Mario Zappa; onde realizaram inúmeras campanhas de arrecadação de roupas e alimentos para pessoas carentes.

Participou ativamente na fundação do Grupo Alfa da Paróquia de Fátima, iniciando assim o TLC- Treinamento de Liderança Cristã o qual já resgatou e continua ajudando muitos jovens e seus familiares, em Pouso Alegre e várias cidades do Sul de Minas.

Trabalhou como secretária no escritório de Representação Heron Ltda.; em 1983, com grande vocação administrativa, iniciou suas atividades no sistema financeiro, no antigo banco Unibanco, onde teve oportunidade de trabalhar em Itajubá e Varginha, encerrando seu contrato em 2005; no ano seguinte recebe a importante missão para estar à frente da abertura da 1ª agência de cooperativismo do Sicoob Credivass nesta cidade. Foi um momento de grande expectativa e determinação, pois o cooperativismo era muito novo em nossa cidade.

Permanece na gerência geral do Sicoob Credivass localizada na avenida Getúlio Vargas, 232, centro, onde constantemente, além do bom atendimento, realiza inúmeras campanhas de Natal solidário, doações para Asilos, creches, orfanato, Carmelo, APAE e outras entidades beneficentes.

Casada com o Professor e Advogado Amauri Ludovico dos Santos e mãe o jovem acadêmico de Direito, João Pedro da Fonseca Ludovico dos Santos. Junto com seu esposo é coordenadora e palestrante do **ECC- Encontro de Casais em Cristo** da Paróquia Nossa Senhora de Fátima em Pouso Alegre, movimento inclusive já homenageado por esta casa pelos relevantes serviços prestados.

Por tantos serviços prestados a essa maravilhosa cidade é que se faz merecedora desta importante honraria.

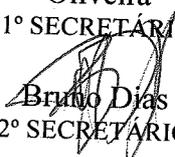
Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2023.


Leandro Morais
PRESIDENTE DA MESA


Miguel Júnior Tomatino
1º VICE-PRESIDENTE


Gilberto Barreiro
2º VICE-PRESIDENTE


Oliveira
1º SECRETÁRIO


Bruno Dias
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE OS
PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 325 a 336/2023 QUE CONCEDEM
TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE"**

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame dos **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 325 a 336/2023 QUE CONCEDEM TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE.**

"FUNDAMENTAÇÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa, verifica-se que o Projeto em análise observou o disposto no artigo 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

“Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos: (...) V- concessão de título honoríficos”

Ademais, há de se destacar que foi observado, ainda, o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.385/2014:

“Parágrafo único - Poderão ser indicados para receber a honraria os seguintes segmentos: Instituições de Ensino, Professores, Gestores da Educação (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Secretários de Educação), Supervisores Pedagógicos, Orientadores Educacionais, de atuação em educação infantil, ensino fundamental, ensino médio



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



e ensino superior, da rede pública ou privada, do município de Pouso Alegre”, sendo que compete aos vereadores quando da indicação de seus agraciados verificar, se os mesmos, se enquadram nos ditames da lei.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei, bem como esta comissão verifica que os requisitos do artigo 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, foram preenchidos.

CONCLUSÃO

Após análise dos presentes **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 325 a 335/2023**, verificou-se que as propostas se encontram com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre 26 de setembro de 2023.

OLIVEIRA ALTAIR Digitally signed by
OLIVEIRA ALTAIR
AMARAL:495645 AMARAL:49564579600
Date: 2023.09.26
13:42:17 -03'00'
79600

Oliveira
Relator

Assinado de forma
digital por BRUNO
DIAS
FERREIRA:0495477966
BRUNO DIAS
FERREIRA:04
954779669
Dados: 2023.09.26
15:39:26 -03'00'

Bruno Dias
Presidente

Igor Tavares
Secretário